



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 171 de 03 de julho de 2024.

**Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,**

**Considerando** que foi firmado contrato administrativo, temporário, com os profissionais abaixo relacionados, para atender excepcional interesse público da administração;

**Considerando** o requerimento de rescisão do contrato;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional, firmado com os profissionais abaixo relacionados, sendo:

| Nome                    | Cargo                       | CPF            | Data Rescisão |
|-------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|
| Déborah Souza Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | ***.699.176-** | 03.07.2024    |
| Elias Carlos da Silva   | Motorista                   | ***.166.116-** | 03.07.2024    |

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de julho de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**  
**Prefeito Municipal de Durandé**

ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:0765  
6304606

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:07656304606  
Dados: 2024.07.04  
11:47:24 -03'00'